



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Caatiba

quinta-feira, 30 de abril de 2020

Ano VII - Edição nº 00594 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Caatiba publica



Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

www.caatiba.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C7814791080784498CE9BF370FF75264

Prefeitura Municipal de Caatiba

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 243 DE 29 DE ABRIL DE 2020.
- DECRETO Nº 244, 29 DE ABRIL DE 2020.
- DECRETO Nº 244, 29 DE ABRIL DE 2020.

Prefeitura Municipal de Caatiba

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

AV FRANCISCO VIANA - Centro
CNPJ: 13.856.372/0001-66 - CEP: 45.130-000 - CAATIBA - BA

DECRETO nº 243 DE 29 DE ABRIL DE 2020

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Especial por Superávit Financeiro, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 115 de 16 de abril de 2020, DECRETA:

Art 1º. - Fica aberto, em conformidade com a Lei Municipal nº 115/2020, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 473.933,97 (Quatrocentos e setenta e três mil e novecentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos), destinado a atender as seguintes dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

12110 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

2.060 - GESTÃO DOS RECURSOS DA CESSÃO ONEROSA DO PRÉ-SAL

3.1.90.13.00 / 44 - Obrigacoes Patronais	20.000,00
4.4.90.51.00 / 44 - Obras e Instalacoes.	403.933,97
4.4.90.52.00 / 44 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Total por Ação:	473.933,97
Total por Unidade	473.933,97
Total Suplementado:	473.933,97

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, Estado da Bahia, em 29 de abril de 2020.


Maria Tânia Ribeiro Sousa
 Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Caatiba



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA
ESTADO DA BAHIA

ANEXO I - LEI Nº 115/2020

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Fonte de Recurso 44: Recursos da Cessão Onerosa do Pré-Sal	R\$ 1,00
(+) Saldo Financeiro da Fonte de Recurso 44 em 31/12/2019	478.721,18
(-) Restos a pagar processados e não processados vinculado à Fonte 44 em 31/12/2019	0,00
(-) Contrapartida de projetos em 31/12/2019	0,00
(=) Superávit financeiro exercício 2019 para suplementações em 2020	478.721,18
(-) Decretos já abertos pela apuração do superávit financeiro da Fonte 44 para suplementações em 2020	0,00
(=) Saldo superávit financeiro para novas suplementações	478.721,18

Prefeitura Municipal de Caatiba

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 244, 29 DE ABRIL DE 2020.

Abre no Orçamento da Seguridade Social, Crédito Extraordinário para inclusão/reforço das dotações Orçamentárias do Orçamento Anual do exercício de 2020 destinadas ao enfrentamento da pandemia causada pelo coronavírus - COVID19 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Decreto nº 240/2020, que decreta a Calamidade Pública no âmbito do município de Caatiba – Bahia.

Considerando que a Assembleia Legislativa da Bahia, reconheceu no âmbito do município a ocorrência do estado de calamidade pública, em decorrência da pandemia causada pelo Coronavírus - COVID - 19;

Considerando a PORTARIA Nº 774, DE 9 DE ABRIL DE 2020, que estabelece recursos do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde - Grupos do Piso de Atenção Básica-PAB e de Atenção de Média e Alta Complexidade - MAC, que disponibilizou aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao custeio de ações e serviços relacionados à atenção primária à saúde e à assistência ambulatorial e hospitalar decorrente do Coronavírus - COVID 19;

Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do Coronavírus - COVID 19, responsável pela atual pandemia;

Considerando a urgência na alocação de recursos para atendimento às ações de combate e prevenção e a consequente necessidade de inclusão na lei orçamentária de atividades/projetos que facilitem a imediata disponibilização de recursos.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Seguridade Social, o Crédito Extraordinário no valor de R\$ 111.348,33 (cento e onze mil e trezentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos), para atender a despesa referente às ações indicadas a seguir:

Poder: 02 – PODER EXECUTIVO

*Avenida Francisco Viana, nº 07 – Centro – CEP 45.130-000 – Caatiba – Bahia
“Governo de Todos Nós”*

Prefeitura Municipal de Caatiba



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA ESTADO DA BAHIA

Órgão: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAATIBA

Unidade: 05105 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 – SAÚDE

Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0007 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ação: 2.061 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19

Art. 2º O Detalhamento das despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Extraordinário e as fontes utilizadas na sua abertura são aquelas descritas no Anexo I deste decreto:

Art. 3º Os créditos ora abertos poderão sofrer alterações mediante créditos suplementares na forma das autorizações vigentes à época das respectivas alterações, sem necessariamente se constituírem em créditos extraordinários.

Art. 4º. Os créditos extraorçamentários terão vigência no exercício, independente da duração do estado de calamidade, motivo pelo qual se deixa de proceder a alterações no PPA e LDO, cuja flexibilização desta última, dar-se automaticamente, na forma da duração e dos critérios estabelecidos em lei.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caatiba, Bahia 29 de abril de 2020.

Maria Tânia Ribeiro Sousa
Prefeita Municipal

Avenida Francisco Viana, nº 07 – Centro – CEP 45.130-000 – Caatiba – Bahia
“Governo de Todos Nós”

Prefeitura Municipal de Caatiba



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

AV FRANCISCO VIANA - Centro
 CNPJ: 13.856.372/0001-66 - CEP: 45.130-000 - CAATIBA - BA

ANEXO I - DECRETO 244/2020

Exercício: 2020

Data	29/04/2020							
Número	244/2020							
Tipo de Alteração ...	3 - CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO							
Órgão	Unidade	Reduzido	Ação	Elemento	Fonte	Acréscimo	Redução	Excesso/SF
2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA	03.10.4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2013.39.00	2.013	3.390.39.00	00	0,00	111.348,33	0,00
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAATIBA	05.10.5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2061.04.214	2.061	3.190.04.00	214	50.000,00	0,00	0,00
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAATIBA	05.10.5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2061.30.214	2.061	3.390.30.00	214	61.348,33	0,00	0,00
		Total do Fundamento de nº 244 :				111.348,33	111.348,33	0,00
Total de Registros: 3				Total Geral:		111.348,33	111.348,33	0,00